

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE

CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR	AREA N°	SUB DIVS	DV

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR	QUADRA	LOTE	SUB LOTE	DV

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

26515769

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

RUA 27 05 CÓDIGO DV 118168

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

F-8 AREA

10 COMPLEMENTO

LOTES 24/47/49/51/17-53

11 BAIRRO

SETOR OESTE 12 CÓDIGO 3

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ARTIGO 128 14 CÓDIGO 143 15 USO ATUAL AREA VERDE 16 CÓDIGO 067

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO EDIF

21 N° DE PAV.

62,61

20 DESMEM.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP.

24 NOME OCUPANTE

P SOL OESTE INV IM SA

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA 26 ID. PROP. H

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

FRENTE : RUA 27 - 18,43 M

FUNDO : LOTE 24/47/49/51/17-53 - 23,31 M

L. ESQUERDA : LOTE - 3,00 M

CHAMFO 8 5,73 M

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 N° REGISTRO

34 CARTÓRIO

03 161819 1

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 N° PROCESSO

37 DATA

38 LEI N°

39 DATA LEI

40 N° DIÁRIO

41 DATA D.O.

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV.

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 N° REGISTRO

53 CARTÓRIO

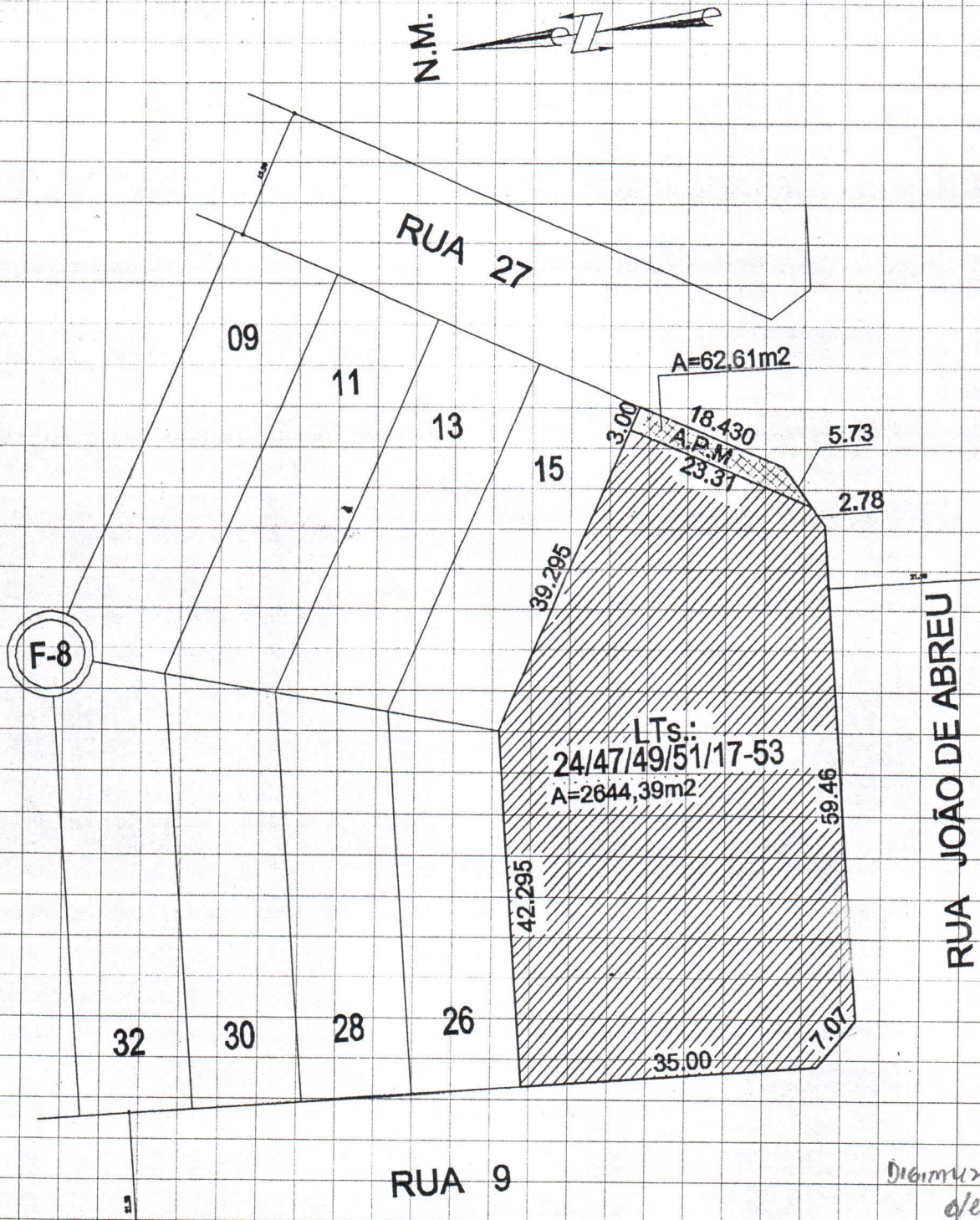
54 DATA LEVTO

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

VI - CROQUIS

57 CROQUIS



58 OBSERVAÇÕES

AREA REFERENTE AO ARTIGO - 128 DA LEI COMPLEMENTAR 031/94 - PROCESSO - ALVARA DE CONSTRUÇÃO Nº 265157-69 - DECRETO REMANEJAMENTO Nº 25974603/2005 DO Nº 3670 DE 04/07/2005 - DECRETO 2176 DE 04/07/2005

59 DATA LEVTO.

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRICULA

**DECRETO Nº 2176,
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.597.460-3/2005, de interesse de **SOL OESTE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 17-53 e 24/47/49/51, da Qd. F-08, situados às Ruas 09, 27 e João de Abreu, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/47/49/51/17-53 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 17-53 e 24/47/49/51 em Lote 24/47/49/51/17-53

Lote 24/47/49/51/17-53	Área	2.707,00m²
Frente para a Rua João de Abreu.....	59,46m	
Fundo confrontando com os lotes 15 e 26.....	45,295m + 42,295m	
Lado direito confrontando com a Rua 09.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua 27.....	18,430m	
Pela linha de chanfrado Rua 09 com Rua João de Abreu.....	7,07m	
Pela linha de chanfrado Rua 27 com Rua João de Abreu.....	8,51m	

2. Desmembrando o Lote 24/47/49/51/17-53 em Lote 24/47/49/51/17-53 e Área Pública Municipal

Lote 24/47/49/51/17-53	Área	2.644,39m²
Frente para a Rua João de Abreu.....	59,46m	
Fundo confrontando com os lotes 15 e 26.....	45,295m + 39,295m	
Lado direito confrontando com a Rua 09.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com a APM.....	23,31m	
Pela linha de chanfrado Rua 09 com Rua João de Abreu.....	7,07m	
Pela linha de chanfrado APM com Rua João de Abreu.....	2,78m	

Área Pública Municipal	Área	62,61m²
Frente para a Rua 27.....	18,430m	
Fundo confrontando com o Lote 24/47/49/51/17-53.....	23,31m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15.....	3,00m	
Pela linha de chanfrado.....		

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2177,
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.628.067-2/2005 de interesse de **FABIANO DIVINO BARBOSA GOMIDES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, situados à Avenida Fonte Nova, Quadra 16, S. Alto do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20 com as seguintes características e confrontações:

Lote 20/21	Área	720,00m²
Frente para a Avenida Fonte Nova.....	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 16 e 17.....	24,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 22.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2178,
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.558.075-3/2004, de interesse de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DEUS - FAMA**,